

com a finalidade de planejar a elaboração dos documentos que visem a aquisição grupo motor gerador de energia elétrica, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, contar da data de sua publicação. (CI nº 61/CEP/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
GLAUCO MARCIUS LOURENÇO FREIRE	126725023	SEJUSP
HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95636021	PMMS
EVANDRO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	7159021	PMMS
EDEVAR MOURA DA SILVA	67677024	CIOPS
VANDERLEI DE JESUS PICARDO	52654024	CIOPS
CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	105345021	CIOPS
PEDRO EURICO FREITAGAS ALVARENGA	79716026	CIOPS
GILBERTO LINO DE SOUZA	133963021	CIOPS
KARIN WORTMANN QUARTIN	110941022	PC
GELSON LEONÇO DOS SANTOS	100523023	PC
TATIANA FONSECA DE CARVALHO OLIVEIRA	82013021	DOF
LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021	DOF
JOSÉ CARLOS BATISTA	115240023	SAS
ANA LOURDES AJALA	51487022	SAS
WILLIAN ZIMI ORTEGA PADRILHA	6143-4	AGESUL

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 452 – de 9 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 281, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.859, de 10 de junho de 2022, pg. 494, à servidora **JUDITE BERTULINO NE**, matrícula nº 424279022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS, no período de 27 de setembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PROCESSO Nº 31/072482/2022)**

Campo Grande, 9 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 454 – de 9 de setembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/007169/2021).

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 454 – de 9 de setembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04/06/2022 A 08/06/2022
468068024	RODOLFO BEZERRA DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02/08/2022 A 06/08/2022
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	DELEGADO DE POLICIA	07/07/2022 A 11/07/2022

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 808, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 10.935, de 12 de setembro de 2022, página 128

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES**, Mat. 7937021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS** para a **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE**, Mat. 99041021, da **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 2025/GAB/PMMS, de 6 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 809, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEYTON DA SILVA SANTOS**, Mat. 30597021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 a 21 de setembro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2016/GAB/PMMS, de 5 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 810, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat. 114914023, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **12 de setembro a 11 de outubro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2036/GAB/PMMS, de 8 de setembro de 2022).

